

23.04.2019



CÂMARA DE VEREADORES
Serrano do Maranhão MA
Protocolo Nº 008/2019
DATA: 23.1.09.2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 CNPJ: 01.731.335/0001-42
 Avenida das Palmeiras, s/n – Centro – C.P. 65269-900
 E-mail: camara.serrano.ma@gmail.com – Portal: http://www.serranodomaranhao.ma.leg.br

Parecer nº 001/2019

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 002/2019.

O presente parecer tem por objetivo o Projeto de Lei nº 002/2019, de 17 de março de 2019, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre a Contratação de Pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhado a esta Comissão de Constituição e Justiça, para análise de seu aspecto constitucional, legal e jurídico, de acordo com a legislação vigente.

A comissão entende que o projeto como um todo está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a essa comissão analisar, contanto que seja suprimido do Projeto de Lei de contratação nº 002/2019 o cargo de Instrutor de Banda Marcial explícito no Anexo III, por haver vício de inconstitucionalidade, uma vez que não existe Lei criando a Banda Marcial.

Assim sendo, depois das discussões e debates apresentados, feitas as alterações pertinentes e não havendo mais óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 002/2019.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 22 de abril de 2019.

Edmilson Carneiro Filho
Edmilson Carneiro Filho

Relator

Israel de Castro Brito
Secretário

CÂMARA DE VEREADORES
LEIA-SE EM PLENÁRIO
SESSÃO: *Ordem*
DATA: 23.1.09.2019

João Batista Reis Silva
João Batista Reis Silva

Presidente